



PORTARIA IPASMU-CO N° 23, de 11 de setembro de 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade à servidora SUELI BATISTA CÂNDIDA, matrícula 2306.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO - IPASMU-CO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da E.C. n° 41/2003 c/c art. 25 da Lei municipal n. 924/2005;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade à servidora SUELI BATISTA CÂNDIDA, efetiva no cargo de Professora NII, letra E, carga horária 40 horas, matriculada sob o n.º 2306, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação, o valor dos proventos é proporcional ao tempo de contribuição e corresponde ao montante de R\$ 3.090,33 (Três mil e noventa reais e trinta e três centavos), a partir da data da publicação do respectivo ato de concessão da aposentadoria, conforme preceitua o artigo 25, §2º da Lei Municipal nº 924/2005.

Composição dos proventos	
Salário base	R\$ 3.090,33
Total	R\$ 3.090,33

Art. 2º. O benefício será reajustado na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real (art. 40, § 8º da CF/88 com redação da E.C. n° 41/2003).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Colinas do Tocantins/TO, 11 de setembro de 2023.

João Paulo Ribeiro Pontes
Diretor Presidente do IPASMU-CO

Homologo:

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins/TO